

LEI Nº 12.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina Rua Elpídio Silvério da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro – Vila do Barracão –, localizado no Bairro Santa Tereza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Elpídio Silvério da Silva o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro – Vila do Barracão –, localizado no Bairro Santa Tereza, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Morador muito querido pela comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

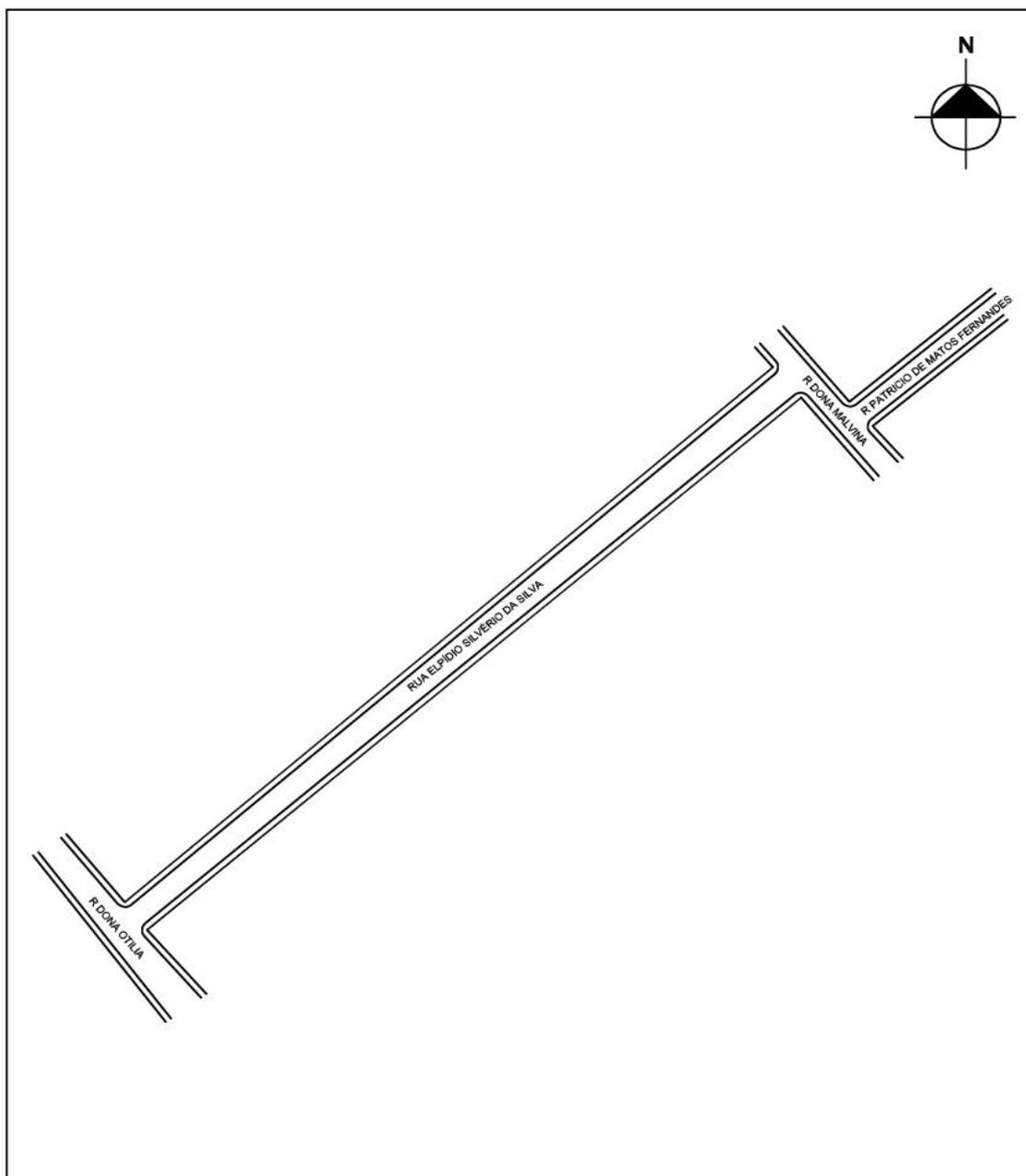
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de setembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO ÚNICO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.301

Processo: 17.0.000068158-0

Data: 18.09.2017